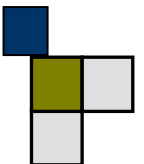
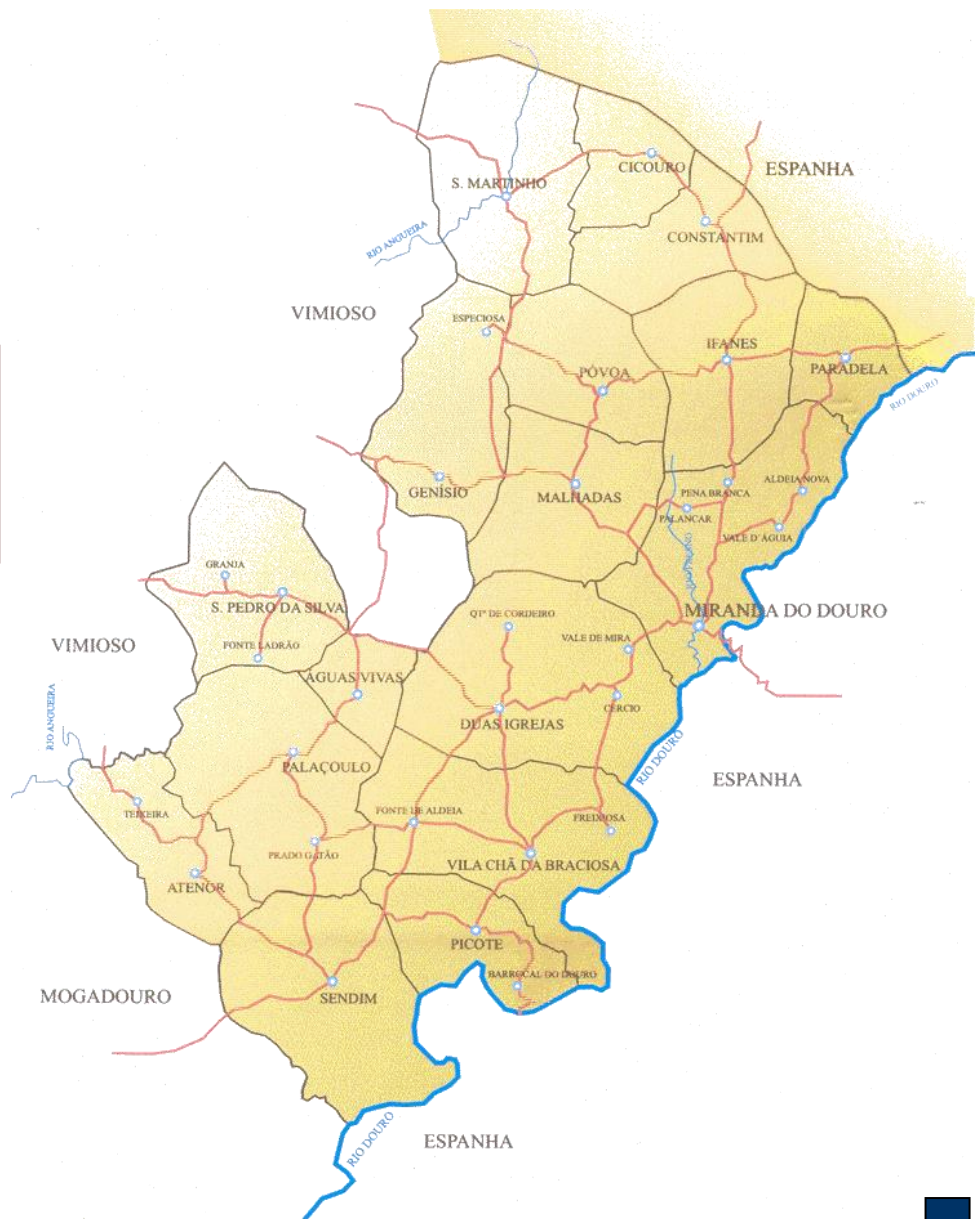


2024

2027

# Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro

## Plano de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas



**ÍNDICE**

1 – INTRODUÇÃO .....	3
2 – MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS E VALORES .....	3
3 - CONSTITUIÇÃO DO AGRUPAMENTO.....	4
4 - ESTRUTURAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCATIVA.....	6
5 – RECURSOS HUMANOS .....	7
6 – ORGANIGRAMA .....	9
7 – IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....	10
8 – TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES .....	12
9 – CÓDIGO DE CONDUTA.....	13
10 – SISTEMA DE CONTROLO INTERNO + MANUAL DE PROCEDIMENTOS.....	17
11 – PROTEÇÃO DE DADOS .....	17
12 – CANAL DE COMUNICAÇÃO .....	17
13 – PLANO DE FORMAÇÃO .....	17
14 – PUBLICITAÇÃO .....	18
15 – AVALIAÇÃO .....	18
16 – RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO .....	18

## 1 – INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 109/21 de 9 de dezembro, a elaboração do presente plano visa definir instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, promoção da transparência administrativa, prevenção de conflitos de interesses, no Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.

## 2 – MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS E VALORES

### MISSÃO

Prestar uma educação de qualidade, desenvolvendo nos alunos o gosto pela aprendizagem, dotando-os de competências que visem a sua autonomia e formação integral, permitindo-lhes, ao longo da vida, adaptarem-se às exigências da sociedade em constante mutação, nela intervindo democraticamente como cidadãos responsáveis. Neste contexto, o Agrupamento compromete-se a facultar aos seus alunos: uma sólida formação académica que lhes forneça os conhecimentos e competências necessárias para o prosseguimento de estudos e para a aprendizagem ao longo da vida; uma formação profissional que garanta as condições de acesso ao mundo do trabalho; uma formação ao nível das atitudes, comportamentos e valores que lhes permita serem agentes ativos e transformadores da região e do país, capazes de contribuir para o seu desenvolvimento.

### VISÃO

Queremos desenvolver um serviço público educativo de excelência que acolhe, integra e prepara, ao nível académico, cultural e humano, as suas crianças e os seus jovens para os desafios de um mundo global e em constante mudança.

### PRINCÍPIOS E VALORES

Na sequência da sua missão e visão, toda a atuação do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro será pautada por princípios e valores éticos.

#### Os princípios:

- ♦ a **promoção da igualdade e a não discriminação**, criando condições para a concretização da igualdade de oportunidades para todos os alunos, no acesso ao currículo e às aprendizagens, com vista à construção de uma escola inclusiva;
- ♦ a **promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem**, de modo que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, valorizando os percursos e progressos realizados por cada aluno como condição para o sucesso e concretização das suas potencialidades máximas;
- ♦ a **promoção da educação para a cidadania e do desenvolvimento** pessoal, interpessoal, e de intervenção social, ao longo de toda a escolaridade obrigatória, apelando à tolerância, à solidariedade e à promoção do espírito e prática democráticos;
- ♦ a **promoção da formação integral**, nomeadamente nas dimensões cognitivas, emocionais, artísticas e desportivas, através de uma gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo;

- ♦ a **promoção da articulação** entre os três ciclos do ensino básico e o ensino secundário, assumindo uma gestão integrada, articulada e sequencialmente progressiva do currículo;
- ♦ a **articulação entre todos os estabelecimentos de ensino** do Agrupamento de Escola de Miranda do Douro, exercendo uma liderança promotora de um ensino de qualidade, assente na eficácia, rigor, transparência e comunicação;
- ♦ a **inovação pedagógica e tecnológica**, nomeadamente através da operacionalização do projeto PADDE;
- ♦ a **promoção de uma escola aberta à comunidade** envolvente, desde a comunidade local, à nacional e à internacional, através de parcerias e protocolos e a realização e participação em projetos e atividades diversas;
- ♦ o **reconhecimento dos professores** enquanto agentes principais do desenvolvimento do currículo;
- ♦ a **valorização da língua e da cultura** portuguesas, e das línguas estrangeiras, enquanto, veículos de identidade nacional; de identidade global e multicultural e de facilitação do acesso à informação e à tecnologia;
- ♦ a **valorização da Língua e Cultura Mirandesa**, enquanto expressão da identidade individual e coletiva local;
- ♦ a **assunção da avaliação das aprendizagens** como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens;
- ♦ a **mobilização dos agentes educativos** para a promoção do sucesso educativo de todos os alunos, assente numa lógica de coautoria curricular e de responsabilidade partilhada, envolvendo alunos e encarregados de educação na identificação das opções curriculares da escola;

Estes princípios assentam nos seguintes **valores**:

Liberdade, Responsabilidade e Integridade, Cidadania e Participação, Excelência e Exigência, Curiosidade, Reflexão e Inovação.

### 3 - CONSTITUIÇÃO DO AGRUPAMENTO

O Agrupamento de Escolas de Miranda Douro tem sede na Escola EBS de Miranda do Douro. O Agrupamento integra sete estabelecimentos de ensino público que vão desde a educação pré-escolar até ao secundário:

Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1º CICLO	2º CICLO	3º CICLO	SECUNDÁRIO
Jardim-de-infância de Miranda do Douro	EB Miranda do Douro	EBS Miranda do Douro		
Jardim-de-Infância de Sendim	EB Sendim			
Jardim de Infância de Palaçoulo	EB de Palaçoulo			

As escolas do Agrupamento localizam-se no concelho de Miranda do Douro. O Agrupamento tem como área de influência os Concelhos de Miranda do Douro e parte dos concelhos de Vimioso e Mogadouro. Uma grande percentagem de alunos é transportada pela rede de transportes escolares. Como consequência, saem de casa muito cedo e regressam muito tarde, o que condiciona, por exemplo, a consolidação de conhecimentos em casa e a convivência familiar. Além disto verifica-se a existência de algumas assimetrias em termos económicos e de oportunidade de acesso à cultura e aos meios de comunicação e novas tecnologias entre a população urbana e a rural. Isto provoca naturalmente algumas dificuldades a nível do desenvolvimento do processo de ensino / aprendizagem.



O Agrupamento assegura o Ensino Regular em regime diurno:

- Pré-Escolar,
- Ensino Básico do 1º Ciclo, do 2º Ciclo, do 3º Ciclo
- Ensino Secundário - cursos Científico-Humanísticos de Ciências e Tecnologias e Línguas e Humanidades.

Funciona ainda no agrupamento o ensino profissional:

- Uma turma de 3º ano de Técnico de Turismo, partilhada na componente sociocultural.
- Uma turma de 2º ano de Técnico de Turismo, partilhada na componente sociocultural.
- Uma turma de 1º ano de Técnico de Turismo.

Tendo consciência das necessidades dos alunos, a escola tem apostado na modernização das Bibliotecas (EB1de Miranda, EB2/3 de Sendim e EBS de Miranda). Assim, para além da informatização do acervo documental, estão disponíveis vários computadores ligados em rede à Internet e de livre acesso.

O Agrupamento dispõe ainda de um sistema integrado de gestão escolar (sistema de cartões) que facilita bastante todas as transações no interior das Escolas (Bar, Papelaria e Refeitório) EB1/2/3 de Sendim e EBS de Miranda. Este sistema permite ainda o acesso via Internet, facilitando o acesso a alunos e encarregados de educação a uma série de serviços disponíveis, nomeadamente a marcação de refeições, a consulta de notas e faltas dos alunos, o requerimento de certificados e diplomas, etc. Existe controlo integral de entradas e saídas das Escolas EB1/2/3 de Sendim e EBS de Miranda.

De referir ainda a existência de uma rede Internet sem fios nos recintos das mesmas escolas o que facilita muito o acesso a partir de qualquer equipamento.

A rede internet possibilita ainda a adoção do Livro de Ponto electrónico, em todos os estabelecimentos de ensino.

**4 - ESTRUTURAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCATIVA**

Órgão de direção estratégica	Órgão de administração e gestão	Órgão de coordenação, supervisão pedagógica e orientação educativa	Órgão administrativo-financeiro	Planeamento, articulação, coordenação educativa
<b>CONSELHO GERAL</b>	<b>DIREÇÃO</b>	<b>CONSELHO PEDAGÓGICO</b>	<b>CONSELHO ADMINISTRATIVO</b>	<b>ESTRUTURAS</b>
Representantes do pessoal docente.  Representantes do pessoal não docente.  Representantes dos E.E.  Representantes da Autarquia.  Representantes dos alunos.  Representantes comunidade local	<b>Diretor</b>  Subdiretor  Adjuntos  Assessoria técnico-pedagógica  Coordenadores de Estabelecimento	<b>Presidente (Diretor)</b>  <b>Coordenadores de Departamento</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C. Sociais e Humanas</li> <li>• Matemática e Ciências Experimentais</li> <li>• Expressões</li> <li>• 1º Ciclo</li> </ul> <b>Coordenadores de diretores de turma</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2º, 3º Ciclo e Sec. EBS Miranda</li> <li>• 2º e 3º Ciclo EB Sendim</li> </ul> <b>Representantes:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino profissional</li> <li>• Educação Inclusiva</li> <li>• Biblioteca</li> <li>• Desporto Escolar</li> <li>• Língua e Cultura Mirandesa</li> <li>• Promoção da Saúde</li> <li>• Coordenação da Formação</li> </ul>	Presidente  Vice-presidente  Chefe dos Serviços de administração Escolar	Departamentos curriculares  Conselho de Diretores de Turma  Conselhos de Turma  Conselho de Docentes  Coordenação dos cursos profissionais  Coordenação de Cidadania e desenvolvimento  Equipa de Autoavaliação  Equipa EMAEI  Coordenação do Desporto Escolar  Equipa da Biblioteca Escolar

COORDENAÇÃO CURRICULAR					
Departamento Línguas	Departamento C. Sociais e Humanas	Departamento Matemática e Ciências Experimentais	Departamento Expressões	Departamento 1º Ciclo	Departamento Pré-Escolar
210- Português/Francês 220- Português /Inglês 300- Português 310- Latim e Grego 320- Francês 330- Inglês 340- Alemão 350- Espanhol - Mirandês	200- Português /História 290- E.M.R.C. 400- História 410- Filosofia 420- Geografia 430- Economia /Contabilidade	230-Matemática/ C. Natureza 500-Matemática 510-Física e Química 520-Biologia e Geologia 550-Informática 560-Ciências Agro-Pecuárias	240- Ed. Visual e Tecnológica 250- Ed. Musical 260- Ed. Física 530- Ed. Tecnológica 600- Artes Visuais 620- Ed. Física 910- Educação Especial		

Autarquia	Associação de pais e encarregados de educação	Associação de Alunos	Parceiros
-----------	---	----------------------	-----------

## 5 – RECURSOS HUMANOS

### 5. 1 – Pessoal docente

A população docente do Agrupamento é constituída por cerca de 81 professores, sendo apenas cerca de 70% deles do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola e os restantes destacados, afetos ou contratados anualmente. É um grupo bastante heterogéneo e flutuante o que, apesar do empenho da maioria dos professores, origina algumas dificuldades a nível da organização e da consecução de projetos anuais e plurianuais.

### 5. 2 – Serviços especializados de apoio educativo

Visam contribuir para a igualdade de oportunidades de sucesso educativo para todos os alunos, promovendo a criação de respostas pedagógicas diversificadas e adequadas às suas necessidades específicas e ao seu desenvolvimento global.

São constituídos por:

- Serviços de Psicologia e Orientação
- Biblioteca / Centro de recursos
- Centro de Apoio à Aprendizagem
- Equipa do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário
- Complementos educativos
- Serviço de Ação Social Escolar
- Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

### 5.3 – Pessoal não Docente

- Assistentes Operacionais

O Número de Assistentes Operacionais existentes está dentro dos percentis previstos na Lei, e revela-se adequado para o normal funcionamento das Escolas.

- Assistentes Técnicos

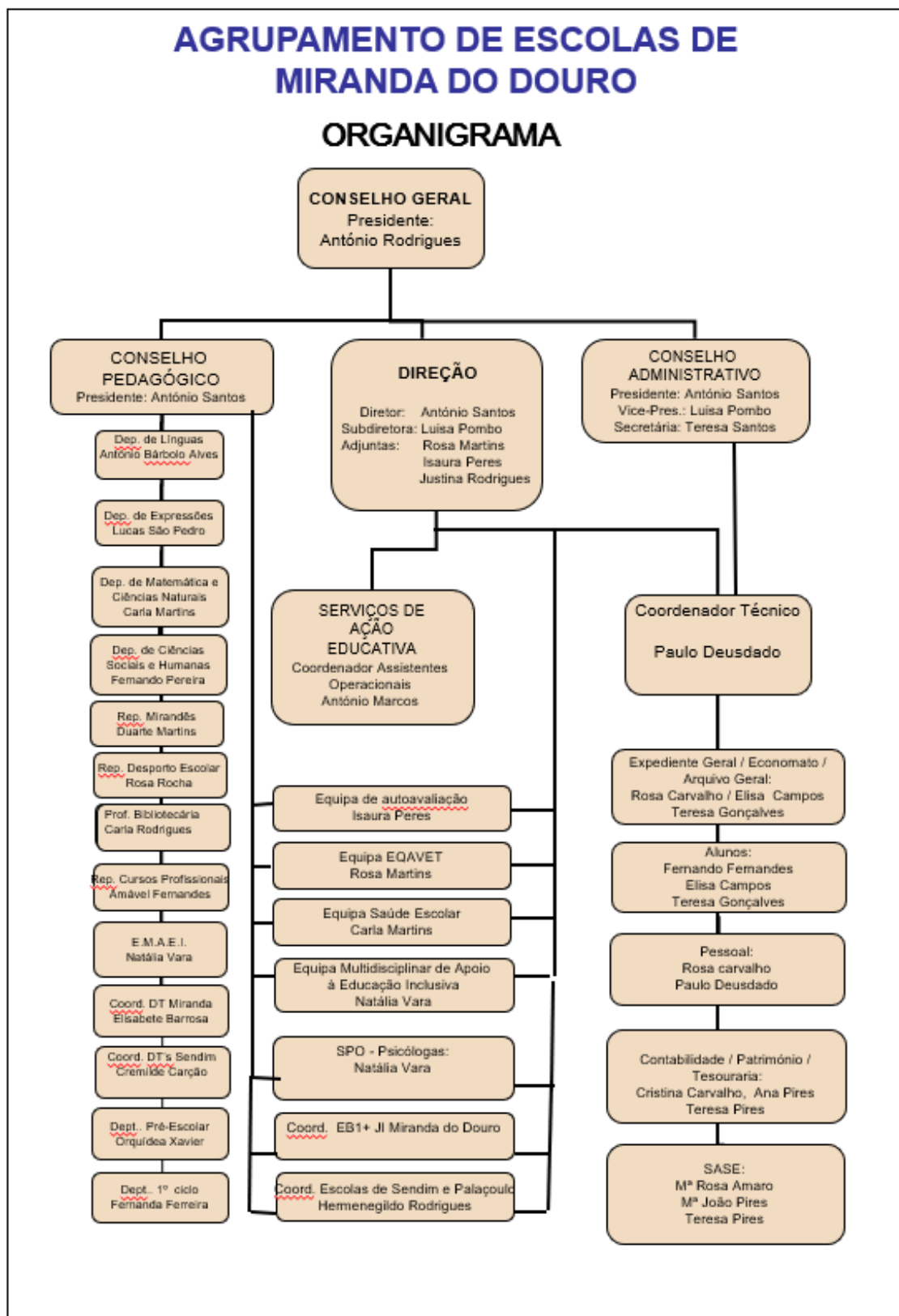
Os serviços administrativos contam com 11 funcionários, número suficiente para o desenvolvimento em pleno das atividades no agrupamento, assegurando também o funcionamento dos Serviços em Sendim.

### 5.4 – Alunos

Ciclo /Escola		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
		15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Pré-Escolar	Miranda	55	43	47	46	48	69	67	68	62	58	59
	Sendim	33	33	37	33	28	33	40	44	34	29	25
	Palaç.	7	7	7	7	6	3	5	4	4	2	1
	<b>Total</b>	<b>95</b>	<b>83</b>	<b>91</b>	<b>86</b>	<b>82</b>	<b>105</b>	<b>112</b>	<b>116</b>	<b>100</b>	<b>88</b>	<b>85</b>
1º Ciclo	Miranda	125	123	123	112	109	93	92	99	106	123	124
	Sendim	52	53	54	51	44	42	50	41	48	50	60
	Palaç.	11	11	8	7	8	8	8	5	2	7	
	<b>Total</b>	<b>188</b>	<b>187</b>	<b>185</b>	<b>170</b>	<b>161</b>	<b>143</b>	<b>150</b>	<b>145</b>	<b>155</b>	<b>180</b>	<b>184</b>
2º Ciclo	Miranda	60	55	61	63	59	63	57	44	48	50	54
	Sendim	29	28	30	26	42	41	27	28	34	26	24
	<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>83</b>	<b>91</b>	<b>89</b>	<b>101</b>	<b>104</b>	<b>84</b>	<b>72</b>	<b>81</b>	<b>76</b>	<b>78</b>
3º Ciclo	Miranda	116	94	91	89	89	93	92	90	87	81	84
	Sendim	59	57	48	42	42	48	52	56	50	46	45
	<b>Total</b>	<b>175</b>	<b>151</b>	<b>139</b>	<b>131</b>	<b>131</b>	<b>141</b>	<b>144</b>	<b>146</b>	<b>137</b>	<b>127</b>	<b>129</b>
Secundário		123	122	104	116	95	89	79	83	98	104	110
Profissional		25	25	23	36	35	34	34	17	11	20	24
<b>Total de alunos</b>		<b>695</b>	<b>651</b>	<b>633</b>	<b>628</b>	<b>605</b>	<b>615</b>	<b>603</b>	<b>579</b>	<b>584</b>	<b>592</b>	<b>610</b>



6 – ORGANIGRAMA



## 7 – IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Tendo em conta a dinâmica organizacional e administrativa do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, foram identificados e caracterizados os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas. Estes riscos foram classificados segundo uma *escala* de risco elevado, risco moderado, risco fraco e risco improvável, em função do grau de probabilidade de ocorrência (elevado, moderado, fraco ou improvável). Identificados os riscos, tendo sido indicados os mecanismos de controlo interno existentes para prevenir a sua ocorrência e propostas algumas medidas.

Serviços	Atividade	Riscos envolvidos	Grau de risco	Estratégias preventivas
Serv. Administrativos - Alunos -	Emissão certificados / Diplomas / certidões	Falsificação de declarações a troco de bens	Médio	Verificação aleatória de documentos por funcionário / responsável diferente
Conselho Administrativo / Serviços Adm	Aquisição de bens/ Compras públicas	Favorecimento / Abuso de poder	Médio	Nomeação de júris. Consultas preliminares ao mercado. Declaração de conflito de interesses obrigatória.
Serv. Administrativos - Pessoal-	Processamento de salários / abonos vários	Pagamento indevidos a troco de favores ou favorecimento próprio.	Médio	Verificação aleatória de documentos por funcionário / responsável diferente
Serv. Administrativos - Pessoal-	Justificação de faltas	Favorecimento a troco de favores	Baixo	Verificação aleatória de justificações.
Serv. Administrativos - Contabilidade	Pagamento de serviços / despesas	Pagamentos sem suporte documental adequado / pagamentos duplicados	Médio	Conferência aleatória de documentos.

## Plano de Prevenção de Riscos

Serv. Administrativos	Inventário de bens	Abates não autorizados para benefício próprio.	Baixo	Gestão informática do inventário. Verificação in loco do estado dos bens
Coordenador Técnico / Coordenador Operacional	Stocks de produtos. Receção de produtos.	Apropriação de produtos para uso próprio. Entrega pelos fornecedores de quantidades diferentes dos produtos adquiridos.	Médio	Articulação dos registos. Conferência inopinada.
Serv. Administrativos	Conferência de valores	Entrega de valores não coincidentes com somatório de recibos. Peculato.	Médio	Conferência diária dos recibos com folhas de caixa pelo Tesoureiro.
Direção	Distribuição de serviço docente	Distribuição de turmas a familiares diretos de alunos.	Baixo	Declaração de impedimento obrigatória.
Secretariado de exames	Distribuição de serviço de vigilâncias de exames	Distribuição de serviço a familiares de alunos. Favorecimento de alunos aquando da realização de exames.	Baixo	Declaração de impedimento obrigatória. Colocação obrigatória de mais do que um vigilante na sala

8 – TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

<b><i>Abuso de poder</i></b>	Abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (art.º 382º do Código Penal)
<b><i>Concussão</i></b>	No exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, <i>vantagem</i> patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima (art.º 379º do Código Penal).
<b><i>Corrupção</i></b>	A prática de um qualquer ato ou sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de qualquer compensação que não seja devida para o próprio ou para terceiro.
<b><i>Crime conexo</i></b>	Ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação não devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influências, a participação económica em negócio ou abuso de poder.
<b><i>Peculato</i></b>	Quem ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções. E ainda, se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar

	os valores ou objetos referidos (art.º 375º e segs. do Código Penal).
<b><i>Suborno</i></b>	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial ( <i>nos termos do art.º 359º</i> ), ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução ( <i>nos termos do art.º 360º</i> ), sem que estes venham a ser cometidos ( <i>art.º 363º do Código Penal</i> )
<b><i>Tráfico de Influência</i></b>	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública. ( <i>art.º 335º do Código Penal</i> ).

A moldura penal para estes crimes está prevista no CAPÍTULO IV - Dos crimes cometidos no exercício de funções públicas, do Código Civil.

## 9 – CÓDIGO DE CONDUTA

### Artigo 1º

#### Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 90.º do Anexo I da [Lei n.º 75/2013](#), de 12 de setembro, na versão atualizada, do artigo 7.º do [Decreto-Lei n.º 109-E/2021](#), de 9 de dezembro e do artigo 19.º da [Lei n.º 52/2019](#), de 31 de julho na sua atual redação.

### Artigo 2.º

#### Âmbito de aplicação

1 - O presente Código de Conduta estabelece os princípios e normas, em matéria de ética profissional, pelos quais se devem pautar todos(as) os(as) trabalhadores(as), doravante designados por trabalhadores, a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, independentemente do cargo, da carreira e da categoria em que se encontram integrados.

Artigo 3.º

Princípios / Normas de conduta

1 - No exercício das suas funções, os funcionários devem pautar-se pela obediência aos Princípios éticos, compatíveis com os Princípios Gerais da atividade administrativa previsto no artigo n.º 266.º da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 3.º a 19.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante designado abreviadamente por (CPA).

2 - No exercício das suas funções os Trabalhadores devem ainda ter uma conduta responsável e ética, pautada pelos princípios de:

- a) Integridade, consubstanciado numa conduta honesta e leal;
- b) Isenção e imparcialidade, agindo com independência relativamente a todas as entidades e pessoas com as quais estabelecem relações profissionais no exercício das suas funções;
- c) Espírito de equipa, concretizado na cooperação de todos os trabalhadores com o objetivo de se atingirem os objetivos propostos;
- d) Competência, zelo e eficiência, devendo agir com profissionalismo no desempenho das suas funções;
- e) Respeito para com todas as pessoas e entidades públicas ou privadas;
- f) Subordinação ao interesse público, agindo de acordo com os princípios da legalidade, justiça, imparcialidade e boa-fé;
- g) Igualdade, não devendo os trabalhadores beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, da sua situação económica ou condição social.

3 - Os trabalhadores, no desempenho da sua função, devem ainda assegurar dentro da instituição uma vivência de partilha de verdade, lealdade, rigor e transparência, bem como reforçar a confiança e imagem da instituição.

Artigo 4.º

Dever de integridade/Ofertas/Convites

1 - Os membros do Agrupamento não devem aceitar ofertas, pagamentos ou outros benefícios que possam suscitar dúvidas em relação ao seu comportamento ético e criar expectativas aos intervenientes de favorecimento nas suas relações com a instituição e condicionar a imparcialidade e integridade do exercício das suas funções.

Artigo 5.º

Relacionamento Interpessoal

1 - As relações entre trabalhadores devem basear-se na lealdade, respeito mútuo, honestidade e confiança, por forma a evitar-se condutas que possam afetar negativamente as relações, bem como comportamentos ofensivos e intimidatórios.

2 - Deve ser respeitado o direito à reserva da intimidade da vida privada.

3 - Nas relações interpessoais e com o objetivo da prossecução do interesse público, os trabalhadores devem ter espírito de grupo e entreajuda, partilhar informações e conhecimentos, satisfazer com qualidade e celeridade e observância das normas legais exigíveis as solicitações e pedidos efetuados.

Artigo 6.º

Sigilo Profissional

1 - A informação é pertença do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, pelo que deve ser norteada com diligência e reserva.

2 - Os trabalhadores devem guardar sigilo e reserva sobre todos os factos e informações sobre o Agrupamento de Escolas a que tenham acesso e conhecimento no exercício das suas funções ou por causa delas.

3 - Os trabalhadores não podem utilizar a informação a que tenham acesso para proveito pessoal ou de terceiros, comprometendo-se durante o exercício das suas funções, bem como após a cessação das mesmas a manter a confidencialidade.

Artigo 11.º

Dados Pessoais

Os trabalhadores que tenham acesso quer por via do desempenho da sua função ou de outra forma a dados pessoais estão obrigados a respeitar as disposições legalmente previstas à proteção de dados e não os podem usar para além das funções que desempenham.

Artigo 12.º

Bens patrimoniais

1 - Os trabalhadores devem assegurar a proteção e conservação do património físico do Agrupamento, bem como utilizá-lo de forma eficiente.

2 - Quando se verificar a não salvaguarda ou deficiente utilização dos bens patrimoniais, os trabalhadores têm o dever de comunicar superiormente.

Artigo 13.º

Conflitos de Interesses

1 - Considera-se que existe conflito de interesses quando os membros aos quais se aplica o presente Código de Conduta se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 - Os trabalhadores devem evitar qualquer situação suscetível de originar direta ou indiretamente um conflito de interesses com a instituição.

Artigo 14.º

Suprimento de conflitos de interesses

1 - Os trabalhadores a quem se aplica o presente Código de Conduta que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, devem tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

2 - Recai sobre os trabalhadores o dever de subscrição de declarações de existência de conflitos de interesse relativamente aos assuntos que lhe são confiados no desempenho das suas funções, nomeadamente na distribuição e serviço e no serviço de exames.

Regime Sancionatório

Artigo 15.º

Sanções

1 - A violação das normas constantes deste Código pode dar lugar ao apuramento de responsabilidade disciplinar e desencadear o exercício do poder disciplinar de acordo com o disposto nos artigos 176.º a 249.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho na sua atual redação.

2 - As sanções disciplinares aplicáveis são as constantes do artigo 180.º da LTFP, a saber, Repreensão escrita; Multa, Suspensão, Despedimento disciplinar ou demissão e aos titulares de cargos dirigentes e equiparados é aplicável a sanção disciplinar de cessação da comissão de serviço.

3 - A aplicação de sanções disciplinares não prejudica o apuramento de responsabilidade criminal punível com pena de prisão e/ou multa, por se verificar a prática de corrupção e infrações conexas, incluindo os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, referidos no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 109-E/2021](#), de 9 de



dezembro, desde que subsumível ao previsto no Código Penal, aprovado em anexo ao [Decreto-Lei n.º 48/95](#), de 15 de março, na sua atual redação e restante legislação penal

## **10 – SISTEMA DE CONTROLO INTERNO + MANUAL DE PROCEDIMENTOS**

**(Inclui Regulamento do Cartão, Regulamento dos Cacifos e Regulamento do Inventário)**

(Em anexo)

## **11 – PROTEÇÃO DE DADOS**

(regulamento em anexo)

## **12 – CANAL DE COMUNICAÇÃO**

O Agrupamento dispõe de um Provedor, cujas principais funções são a divulgação, defesa e promoção dos direitos e deveres da Comunidade Escolar e assegurar uma participação ativa, responsável e consciente na vida do Agrupamento.

Os seus objetivos são:

- Receber queixas / reclamações / sugestões de melhoria;
- Esclarecer dúvidas elaborando recomendações segundo critérios de imparcialidade, equidade, independência e confidencialidade;
- Avaliar a pertinência das sugestões e críticas;
- Contribuir para o bom funcionamento e a dignificação do Agrupamento.

O canal de comunicação existente é o seguinte endereço de correio eletrónico, direto para o Provedor.

[aemirandadouro@gmail.com](mailto:aemirandadouro@gmail.com)

## **13 – PLANO DE FORMAÇÃO**

Sempre que possível serão integradas ações de formação na área da prevenção e riscos / corrupção no Plano de Formação do Agrupamento.

#### **14 – PUBLICITAÇÃO**

Este Plano será publicitado na página web do Agrupamento: [www.aemd.pt](http://www.aemd.pt)

#### **15 – AVALIAÇÃO**

Este Plano será avaliado regularmente nos órgãos próprios do Agrupamento.

#### **16 – RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO**

O Responsável pela implementação e monitorização deste Plano será a subdiretora do Agrupamento, Ana Luísa Miranda Pombo, do Grupo 240.